



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
C MED - SEC LICITACOES**

Ofício nº (insira o número)/2026-PMESP-305010320

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CMED- 220/0004/25

SEI Nº 057.00088608/2026-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Ventilador Pulmonar - Maquet/Getinge

Do Dirigente da UGE 180220 – Centro Médico
Ao Sr. Dir Fin – via DF1

1. Trata-se o presente processo de contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, não contínua e com o fornecimento de peças, calibração e testes de segurança elétrica em aparelho de anestesia e vaporizadores marca GETINGE, modelo Servo Air/Maque, pertencentes ao Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

1.1.2. Documento de Formalização da Demanda **292/2026**; SEI 0114319517 , elaborado por meio do Portal de Compras do Governo Federal;

1.1.4. Estudo Técnico Preliminar Digital (ETP) nº **81/2026**, **SEI 0102161538**, elaborados por meio do Portal de Compras do Governo Federal, o qual **ATESTO** o uso do Sistema ETP Digital e a fiel observância do Manual disponível no Portal de Compras do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/agente-publico/manuais/>), em cumprimento ao disposto no §§ 1º e 2º do artigo 1º, do Decreto Estadual n.º 68.017/23;

1.1.3. Termo de Referência Digital (TR) nº **70/2026**, **SEI 0114321840**:

1.3.1. elaborado por meio do Portal de Compras do Governo Federal, o qual **ATESTO**:

1.3.1.1. o uso do Sistema TR Digital;

1.3.1.2.a fiel observância do Manual disponível no Portal de Compras do Estado de São Paulo (<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna/manual-tr-digital/Manual-Termo-de-Referencia-Digital>), em cumprimento ao disposto no §§ 1º e 2º do artigo 1º, do Decreto Estadual n.º 68.185/23;

1.3.1.3. a utilização do modelo de minuta padronizada desse disponível no Portal de Compras do Estado de São Paulo, conforme Orientações Consolidadas Sub-Cons PGE/SP;

1.3.1.4 que os responsáveis pela elaboração do TR preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 14.133/21 e atendem a definição do artigo 2º do Decreto estadual nº 68.185/23;

1.1.4. Mapa de Risco nº **62/2026**, **SEI 0102161731**, elaborado por meio do Portal de Compras do Governo Federal, mapeando os riscos e a boa execução contratual;

1.1.5 o cumprimento dos requisitos dos incisos I, II e III do artigo 3º do Decreto estadual nº 68.220/23, para as designações realizadas;

1.1.6 o enquadramento do objeto, nos termos do Decreto estadual nº 67.985/23, que veda a aquisição de bens e a contratação de serviços enquadrados na categoria de luxo.

2. Destarte, **APROVO** e **ATESTO** os documentos relacionados nos subitens anteriores e determino o prosseguimento do feito de modo a corroborar o compromisso deste hospital com a defesa da Vida, da Integridade Física, da Dignidade da Pessoa Humana, consequentemente, tutelando o Interesse Público.

3. Da inexigibilidade de licitação

3.1. Com a implementação da Lei 14.133/2021, iniciou-se um novo marco nas Licitações e Contratos.

3.2. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regar.

3.3. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as inexigibilidades de Licitações. Tratar-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, da lei 14.133/2021:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço.”

3.4. No nosso caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que diz:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”.

4. Das cotações

4.1. Foram apresentados comprovantes, por meio de pesquisa de preço pelo portal do Compras.Gov (0102163820), demonstrando que o valor orçado pela contratada é compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares, conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. Da justificativa do preço

5.1. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

5.2. No caso em questão verificamos que o preço é compatível para a aquisição por meio das notas fiscais.

5.3. Por fim, inexistente qualquer impedimento legal e/ou administrativo que impeça o ajuste.

6. Nos autos, consta Declaração emitida pela GETIGE – Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde (0102173218), atestando que a Empresa GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, detém autorização de Habilitação técnica, e na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, dos produtos médicos fabricados e/ou comercializados pelas empresas GETINGE

7. Consta também Declaração de Exclusividade (0102404266), emitida empresa GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

7. Da habilitação e qualificação mínima necessária.

7.1. Contrato Social JUCESP e 18ª Alteração Contratual;

7.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

7.3. Cadastro de Contribuintes de ICMS;

7.4. Ficha de dados Cadastrais município de São Paulo;

7.5. Certidão de Débitos de tributos Mobiliários do Município de São Paulo;

7.6. Cartão de Inscrição Municipal;

7.7. Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

7.8. Certificado de Regularidade do FGTS;

7.9. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.11. Certidão Estadual de Distribuições cíveis;

7.12. Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;

7.13. Declaração de Inexistência de Impedimento Legal Para Licitar ou Contratar com a Administração;

7.14. Declaração de Atendimento as Normas de Saúde e Segurança do Trabalho;

7.15. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação ao Marco Legal Anticorrupção;

7.16. Declaração de não empregabilidade de menores;

7.17. Certidão Negativa de Débitos Imobiliário Município de Sorocaba;

7.18. Certidão de Débitos não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

7.19. Consulta Situação do Fornecedor Sicaf;

7.20. Extrato do site sanções administrativas;

7.21. Consulta ao CEIS;

7.22. Relação de Apenados do TCE SP;

7.23. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

7.24. Certidão negativa de débitos ou positiva de débitos com efeito de negativa relativa a tributos estaduais e à dívida ativa estadual – CADIN Estadual;

8. Da autorização da autoridade competente

8.1. Considerando que os pressupostos de fato e de direito que ensejam a Inexigibilidade de Licitação estão demonstrados nos autos, e diante da inexistência de qualquer impedimento legal e/ou administrativo, AUTORIZO, com fulcro no artigo 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação direta da empresa GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 06.028.137/0002-11 (fornecimento de peças) , , CNPJ sob o nº 06.028.137/0004-83 (serviço) objetivando a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças, em Ventilador Pulmonar e Monitor Multiparametro, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº - 49/2026 e, JUSTIFICO a presente contratação com base nos seguintes motivos:

8.1.1. É crucial a contratação de empresa exclusiva ou de seus representantes exclusivos com assistência técnica especializada para serviços de mão de obra e fornecimento de peças, uma vez que o fabricante não garantirá o pleno funcionamento do equipamento, caso ocorra a substituição de peças não autorizadas e serviços de mão de obra não especializados em aparelhos de anestesia marca GETINGE. Para restabelecer a operação contínua e segura dos equipamentos vitais à área de emergência e atendimento de urgência do centro médico, a manutenção, calibração e testes elétricos, é essencial para garantir que os dispositivos estejam sempre prontos para uso, mitigando riscos de falhas operacionais em situações de emergência.

8.1.2. ressaltando que os referidos equipamentos não estão mais no prazo de cobertura de garantia de aquisição, bem como não há contrato de manutenção preventiva ou corretiva vigente, o que pode prejudicar a qualidade do atendimento médico prestado aos policiais militares. A falta de equipamentos adequados impede a realização dos procedimentos e intervenções, o que pode resultar em agravamento de condições de saúde, e em alguns a perda da vida de pacientes.

8.1.3. Saliento que Tais serviços deverão ser efetuados de acordo as normas ABNT NBR 5462:1994 – Confiabilidade e Manutenibilidade, versão em vigor, cuja finalidade é manter os equipamentos em perfeitas condições de uso. ANVISA – RDC 02/2010 que trata do gerenciamento de tecnologias em saúde, incluindo planos de manutenção preventiva e corretiva. ABNT NBR IEC 60601, normas de segurança elétrica e desempenho de equipamentos eletro médicos. ABNT NBR ISO 13485 sistema de gestão da qualidade para dispositivos médicos. Recomendações do fabricante.

8.2. Os recursos financeiros necessários para suportar a presente contratação irão onerar a dotação do exercício de 2026, no valor total de R\$ 64.921,32 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

8.3. A realização dos serviços ocorrerá em até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato e/ou após a emissão o recebimento do empenho juntamente com a Ordem de Execução do Serviço.

8.4. Fica dispensada a exigência de qualquer das modalidades de garantia, face às características do objeto e à discricionariedade administrativa, conforme preconiza o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.5. Em conformidade com o estabelecido no item 6, do Ofício Circular nº DF-002/10/24,

encaminhe-se os autos à Diretoria de Finanças, para análise técnica e controle preventivo de legalidade da presente contratação direta.

9 . Da designação dos agentes públicos, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato (gestor, co gestor e fiscal).

9.1. Designo o Cap Med PM **Neli** Aparecida Moreira como responsável pela gestão do contrato; como responsável pela co gestão do contrato o 2º Sgt PM Francisco Ceza **Lavor** de Andrade; como responsável pela fiscalização do contrato Cb PM Jefferson Cicero **Vilela** de Vasconcelos, além do responsável pela elaboração Sd PM Tamyris de Paula **Couto** Pereira, todos pertencentes ao quadro efetivo da instituição.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SERGIO SAN GREGORIO FAVERO

Ten Cel Med PM - Dirigente

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Sergio San Gregorio Favero, TENENTE-CORONEL PM**, em 15/09/2026, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador **0121488089** e o código CRC **13ECEE8F**.